



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 20767, Série: E, emitido em 05/05/2020, conversão em 05/05/2020

Número da Nota

20825

Data e Hora de Emissão

05/05/2020 00:00:00

Código de Verificação

GLY8W507

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: RBD HOTELARIA EIRELI
CPF / CNPJ: 29.775.436/0001-34 **Inscrição Municipal:** 09 01 0791187-7
Endereço: VISCONDE DE NACAR, 001424 LJ TR - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 35320150
- CEP: 80410201
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** ronaldo@BORCATH.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: LUISA CANZIANI DOS SANTOS SILVEIRA
CPF / CNPJ: 058.235.299-10 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA PREFEITO FARIA LIMA, 755 - BAIRRO: MARINGA - CEP: 86061450
Município: Londrina **UF:** PR **Email:** luisasscanziani@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIARIA = 330,91 / TX ISS = 16,55 - Hospede(s): / Data Entrada: 5/03/2020 - Data Saida: 6/03/2020 / Apto: 502 / Nro Razao: 0 FATURA QUITADA SRA LUISA CANZIANI DOS SANTOS SILVEIRA SE HOSPEDOU DE 5 A 6 DE MARÇO DE 2020 APTO 502 -

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 347,46

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$347,46

Código da Atividade

I.55.1.0-8/01-00 - Hotéis

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	347,46	5,00	17,37	2,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br